



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

EDITAL DE CONVITE Nº 1/2021

PROCESSO Nº 1367/2020

EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (ART. 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06)

PREÂMBULO:

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, sediada na Rua General Penha Brasil, n.º 730, Bairro São Francisco, CEP: 69305-130 - Boa Vista-RR, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela Portaria n.º 64/2021/DG-CG/DG/DPG, no uso de suas atribuições legais, torna-se público para conhecimento dos interessados que no dia 15 de junho de 2021, às 09h, realizará licitação na modalidade CONVITE do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais diversos de informática para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE/RR, na Capital e no Interior do estado, conforme condições e especificações contidas no presente Projeto Básico, anexo I.

2. DA LEGISLAÇÃO E INSTRUÇÕES APLICADAS:

2.1. **Decreto Federal n.º 8.538 de 06 de outubro de 2015:** Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

2.2. **Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

2.3. **Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006:** Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; Alteram dispositivos das Leis n.º 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei n.º 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar n.º 63, de 11 de janeiro de 1990; e revogam as Leis n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996, e 9.841, de 05 de Outubro de 1999;

2.4. **Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014:** Altera a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis n.º 5.889, de 08 de junho de 1973, 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 03 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências;

2.5. **Lei n.º 13.726 de 8 de outubro de 2018:** Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.

2.6. **Súmula n.º 247 do Tribunal de Contas da União:** É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

3. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O valor total médio **ESTIMADO** da contratação para este certame será de **R\$ 61.619,41** (sessenta e um mil seiscientos e dezenove reais e quarenta e um centavos), cujos valores médios são oriundos de pesquisas de preços de mercado, com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas do ramo, devidamente, comprovadas nos autos, conforme preceitua a Lei n.º 8.666/93.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A despesa decorrente da presente licitação irá onerar a seguinte dotação:

Projeto Atividade: 2259 - Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadão

Dotação Orçamentária: 32101.0001.14.422.096.2259.9900.33903000.101.1.1

5. DA IMPUGNAÇÃO DO CONVITE:

5.1. ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório do Convite, exclusivamente, pelo e-mail cpl.dpe@rr.def.br, cabendo ao Presidente decidir sobre a petição no prazo de até 24(vinte e quatro) horas, após o recebimento das alegações.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Convite, por qualquer tipo de falhas, a licitante que não o fizer até o **2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização da Sessão Pública do Convite**, impugnação esta que deverá ser enviada conforme subitem 5.1, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Convite e seus anexos, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

5.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste certame até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.5. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Empresas que detenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, bem como, fica assegurada neste certame a **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EQUIPARADOS**, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e respectivas alterações.

6.2. Consideram-se ME, EPP, MEI, EIRELI e Equiparados aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e conforme a disposição legal da Lei Complementar n.º 147 de 07.08.2014, que alterou a redação do artigo 48, inciso I da Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006, e também aos que se enquadrem no artigo 18-E §2º da Lei Complementar n.º 123/2006 e artigo 34 da Lei n.º 11.488/07.

6.2.1. Para fins de comprovação da condição de ME, EPP, MEI, EIRELI e equiparados, assim definidas, as Licitantes **deverão** apresentar, na **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, declaração impressa em papel timbrado da Empresa de enquadramento como ME, EPP ou equiparados, conforme anexo, **devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal**.

6.3. A participação nesta licitação implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes no presente edital e nos seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

6.4. Não poderão participar deste Convite empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- a. Concordatária ou em processo de falência, em recuperação judicial, em recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, salvo mediante determinação judicial;
- b. Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios; suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração (Art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93); declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art. 87, IV da Lei n.º 8.666/93); punida pelo Tribunal de Contas do Estado de Roraima com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública; e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas nas legislações vigentes.
- c. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- d. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- e. Que não atendam às exigências deste Edital.

6.5. Não poderá concorrer direta ou indiretamente nesta licitação, servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a Empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

6.6. Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo comprador.

6.6.1. Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as Empresas que tenham diretores, acionistas, ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.7. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao comprador será elegível para participar deste processo licitatório.

6.8. As **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparadas**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da LC n.º 123/2006.

6.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista exclusivamente** da licitante enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (LC 123/2006), será assegurado de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação.

6.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art. 43, da LC n.º 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993, sendo facultada a Defensoria Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.9. Poderão participar do presente certame os licitantes diretamente convidados pela Administração, ficando, todavia, facultado o ingresso na licitação também àqueles que não tenham sido convidados e que tenham especificado como objetivo social da empresa expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividade compatível com o objeto licitado, observadas, para esse efeito, as condições fixadas em Lei para esse fim (Lei n.º 8.666/93, art. 22, § 3º).

6.10. O interessado em participar do certame e que não tenha sido convidado, deverá manifestar interesse perante, a Comissão Permanente de Licitação, devendo fazê-lo por escrito e devidamente protocolado no Protocolo da Defensoria Pública, durante o horário de expediente ao público, de segunda a sexta das 8h às 14h, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, em até 24(vinte e quatro) horas antes da data e do horário designados para o início da sessão pública de abertura e julgamento.

6.11. O licitante deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes de “**Documentação**” e “**Proposta de Preços**” até o dia, hora e local já fixados no preâmbulo, não sendo aceito em qualquer hipótese, a participação de licitantes retardatários, “Id. est”, os que chegarem intempestivamente, a não ser como ouvintes.

7. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

7.1. Até no dia e horário designados para o ato de abertura da sessão pública de recebimento e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços, as licitantes deverão entregar à Comissão Permanente de Licitação, a documentação de habilitação e a proposta de preços, **em envelopes distintos**, devidamente **fechados e colados**, contendo na parte externa e frontal, a seguinte inscrição:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE N° 01

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA.

CONVITE N° 1/2021.

NOME DO LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

PROPOSTA DE PREÇOS

ENVELOPE N° 02

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA.

CONVITE N° 1/2021.

NOME DO LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

7.2. A licitante que não tenha interesse em comparecer à sessão pública, deverá encaminhar os envelopes para a Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço constante no preâmbulo, até a data e horário designado para o início da sessão pública de abertura e julgamento, devidamente protocolado junto à Comissão Permanente de Licitação.

7.3. Os envelopes que não forem protocolados dentro do prazo estipulado no subitem 7.2, não serão recebidos e nem conhecidos pela CPL.

8. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE:

8.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

8.1.1. Titular da empresa licitante, devendo **APRESENTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**, cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial com foto (**em original ou cópia a ser conferida pelo Presidente e Equipe de Apoio**), acompanhado de: registro comercial no caso de empresa

individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

8.1.2. Tratando-se de **procurador**, **APRESENTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO** procuração por instrumento público ou particular, sendo que a procuração particular **daquele que outorgou poderes**, constando poderes específicos para formular ofertas, lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, podendo ser o documento original ou com a autenticidade reconhecida em cartório, podendo, ainda, ser utilizado o modelo do **ANEXO III**, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

8.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

8.3. Os documentos do **CRENCIAMENTO** deverão ser apresentados **DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**, juntamente com os documentos exigidos no item 9.

8.4. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém, impedirá o interessado de se manifestar, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do licitante.

8.5. Quando a licitante não credenciar um representante, ficará impedida de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de recorrer, para representar a licitante em todo e qualquer ato inerente ao certame licitatório em destaque durante a sessão pública de abertura dos envelopes e demais fases do procedimento licitatório.

8.6. A comissão poderá, a qualquer momento, requerer a documentação que entender necessária à comprovação das informações declaradas.

9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

9.1. Para a habilitação na presente licitação exigir-se-á das licitantes a documentação abaixo discriminada, que deverá conter obrigatoriamente:

9.2. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

9.2.1. Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente (com foto) do(s) sócio(s), proprietário(s) da empresa licitante (**em original ou cópia a ser conferida com original pelo Presidente e Equipe de Apoio**);

9.2.2. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Comercial (**em original ou cópia a ser conferida com original pelo Presidente e Equipe de Apoio**);

9.2.3. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede do licitante, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.2.6. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.7. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.2.8. OS DOCUMENTOS ACIMA (ITEM 9.2), DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODAS AS ALTERAÇÕES OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA;

9.3. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.3. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

9.3.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

9.3.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

9.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt11.jus.br), conforme Lei n.º 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST n.º 1470/2011;

9.4. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.4.1. Certidão negativa de pedido de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca da **SEDE DA LICITANTE**, emitida no período em até **30 (TRINTA) DIAS** anteriores à data fixada para a entrega dos envelopes;

9.4.1. Estão dispensadas da apresentação da Certidão negativa de falência de que trata o subitem anterior as licitantes em processo de recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal mister.

9.5. Das declarações:

9.5.1. Declaração, impressa em papel timbrado da Empresa da inexistência em seu quadro de pessoal de menores, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, **devidamente CARIMBADA e ASSINADA pelo representante legal**, conforme modelo do ANEXO V;

9.5.2. Declaração, impressa em papel timbrado da Empresa, de que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta, referente ao artigo 9º, inciso III, da lei n.º 8.666/93, **devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal**, conforme modelo do ANEXO VII;

9.5.3. Declaração impressa em papel timbrado da Empresa de enquadramento como ME, EPP ou equiparados, **devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo sócio, proprietário ou representante legal**, conforme modelo ANEXO VI;

9.5.4. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, **devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo sócio, proprietário ou representante legal**, conforme modelo ANEXO IV.

9.6. Quando da apresentação da documentação e a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

9.6.1. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes os documentos que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais;

9.6.2. Se a licitante for a matriz e a fornecedora dos bens a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.

9.7. Para efeito de habilitação serão aceitos “**protocolos de solicitação de renovação de documentos**”, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos. Entretanto, os mesmos **NÃO SERÃO ACEITOS** para efeito de celebração de contrato, que só deve ocorrer após a apresentação dos documentos requeridos no ato convocatório.

10. DA PROPOSTA:

10.1. Somente serão abertos os envelopes com a Proposta de Preços da licitante habilitada, ou seja, que tenha apresentado corretamente e na íntegra os documentos exigidos no **item 8 e 9** deste Edital;

10.2. Caso a licitante não seja habilitada, ser-lhe-á devolvido o envelope contendo a sua proposta de preços, ficando vedada a sua participação no restante do procedimento licitatório;

10.3. O envelope de “Proposta de Preços” deverá conter a proposta da licitante, devendo preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

10.3.1. Deverá ser apresentada em 01 (uma) via, assinada pelo representante legal da licitante, ou pessoa legalmente habilitada através de procuração por instrumento público, em envelope lacrado, identificado com o **n.º 02**, conforme modelo fornecido em anexo juntamente com o Edital, de igual teor e para o mesmo efeito, digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, entregues no dia e local preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da licitante, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, **numeradas e rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e assinada a última sobre o carimbo com o nome e documento de identificação**;

10.3.2. A não apresentação da proposta nos moldes citados, ou seja, que não contenha as

informações **necessárias** e **imprescindíveis** para o julgamento justo e correto, em condições de igualdade com as demais licitantes, ou que contenha vícios relevantes, que maculem a essência da oferta, comprovado o prejuízo à Administração e as demais licitantes, ensejará, de plano, a desclassificação da licitante;

10.3.3. Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser ofertado, com indicação, **no que couber**: de **marca**, especificações técnicas, unidade de medida, e conter também:

- a. Preço cotado em moeda corrente nacional de forma unitária com aproximação de no máximo 02 (duas) casas decimais em algarismo. O valor total global em algarismo e por extenso, com indicação das unidades citadas neste Edital;
- b. **Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da entrega das propostas e excluídos os prazos recursais;**

10.4. As propostas que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo Presidente quanto a erros aritméticos que, caso seja necessário, serão corrigidas da seguinte forma:

10.4.1. Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso, devendo o Presidente proceder às correções necessárias; caso a licitante não concorde com as correções deverá se manifestar, sendo as razões registradas em ata;

10.4.2. Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

10.4.3. Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

10.4.4. Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

10.5 A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições contidas neste Edital.

11. DO JULGAMENTO:

11.1. O julgamento da licitação, tanto para a fase da habilitação quanto para a fase da competição de preços, será efetuado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL em sessão pública, no dia e horário designados no preâmbulo deste Edital.

11.2. Das reuniões da CPL serão lavradas atas com todos os dados das propostas apresentadas, as reclamações e impugnações e demais ocorrências relevantes que interessarem ao julgamento do certame, devendo a ata ser assinada pelos membros da Comissão e por todos os presentes ao ato.

11.3. É facultada à CPL ou ao servidor por ela designado, em qualquer fase do Edital, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, desde que não influa no resultado do certame.

11.4. Querendo, as licitantes se farão representar nas sessões da Comissão por procurador, **desde que este esteja portando procuração pública com poderes expressos para representá-la - deve ter firma reconhecida em cartório daquele que outorgou poderes.**

11.5. Somente terão direito de fazer uso da palavra, rubricar propostas, apresentar impugnações, reclamações ou recursos e firmar atas, os representantes legais ou procuradores, devidamente identificados e habilitados.

11.6. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", não serão admitidas quaisquer retificações e nem será permitida a participação de proponentes retardatários.

11.7. Não havendo possibilidade de apreciação imediata da documentação, será designada nova data para realização de sessão pública, independente de as licitantes estar na sessão ou não, tendo por objetivo dar conhecimento a todos do resultado do julgamento da habilitação, devendo a Comissão notificar todas as licitantes, quanto ao resultado.

11.8. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a CPL, poderá fixar aos licitantes o prazo de **08 (oito)** dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, em conformidade com art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.9. A CPL, declarará vencedora a proponente habilitada que apresentar a proposta mais vantajosa para a Defensoria Pública, considerando o menor preço por item e global MÁXIMO previsto no Projeto Básico (ANEXO I).

11.10. A aceitabilidade dos preços ofertados levará em consideração a mediana de preços de mercado, pesquisado pela seção de compras junto as empresas do ramo, conforme orçamentos acostados aos autos.

11.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após aplicado o disposto no art. 3º, § 2º da Lei n.º 8.666/93, a classificação será decidida por sorteio a ser realizado pela CPL em ato público.

11.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital.

11.13. Será desclassificada a proposta que não corresponder às especificações do **Projeto Básico (ANEXO D)**, parte integrante deste Convite, bem como as que não atendam ao inciso IV do art. 43, § 2º e § 3º do art. 44 e incisos I e II do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

11.14. O não comparecimento do representante legal de qualquer das licitantes à sessão pública de abertura dos envelopes, ou a falta de sua assinatura nas atas, implicará na aceitação tácita dos atos realizados pela CPL e da redação final da ata.

11.15. Não haverá tolerância para o início da sessão de abertura desta licitação, que será realizada,

impreterivelmente, na data e horários designados no preâmbulo deste Convite.

11.16. Em todas as fases de julgamento do presente certame, as licitantes poderão renunciar expressamente ao seu direito de recurso, quanto ao resultado, o que deverá constar da respectiva ata.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1. Efetuada a classificação final e escolhida a proposta mais vantajosa para a Defensoria Pública, a Comissão Permanente de Licitação, encaminhará o processo à autoridade competente para adjudicação e homologação do procedimento licitatório em face da licitante declarada vencedora.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

13.1. Os recursos de cada fase deverão ser feitos por escrito e devidamente protocolado junto à Comissão Permanente de Licitação, no prazo legal, durante o horário de expediente ao público, de segunda a sexta, das 08h às 14h, através do e-mail: epl.dpe@rr.def.br e devidamente encaminhado ao Presidente da Comissão, em conformidade com o art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

13.2. Qualquer licitante poderá interpor recurso, sendo-lhe, desde já, concedido o **prazo de 02 (dois) dias úteis** para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3. Não serão conhecidos recursos interpostos enviados via e-mail e vencidos os respectivos prazos legais.

13.4. Interposto o recurso, a Comissão Permanente de Licitação, poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informando, a autoridade superior, para decisão final.

13.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, adjudicará e homologará o objeto do certame a licitante vencedora.

13.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação.

14. DOS PRAZOS:

14.1. Conforme previsto na **MINUTA DE CONTRATO ANEXO VIII** deste Edital.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

15.1. Conforme **MINUTA DE CONTRATO - ANEXO VIII** deste Edital.

16. DA FISCALIZAÇÃO:

16.1. Conforme **MINUTA DE CONTRATO - ANEXO VIII** deste Edital.

17. DO PAGAMENTO:

17.1. Conforme **MINUTA DE CONTRATO - ANEXO VIII** deste Edital.

18. DAS SANÇÕES:

18.1. Conforme **MINUTA DE CONTRATO - ANEXO VIII** deste Edital.

19. DA ASSINATURA DO CONTRATO:

19.1. Homologado o julgamento, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, devendo fazê-lo no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Defensoria Pública, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período, conforme o § 1º do art. 64 da Lei n.º 8.666/93, sob pena de sujeitar-se às sanções legais previstas neste Convite.

19.2. A recusa em assinar o contrato no prazo a que se refere o item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o inadimplente às sanções administrativas previstas na legislação pertinente, sem prejuízo de outras penalidades legalmente estabelecidas. O disposto neste item não se aplica aos licitantes remanescentes convocados que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao preço e prazo.

19.3. Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

19.4. Caso o adjudicatário se recuse a cumprir o fixado no subitem **19.1**, faculta-se a Defensoria Pública convocar as licitantes remanescentes, sempre em ordem de classificação, para o fazerem nas mesmas condições propostas pelo inadimplente, ou revogar a presente licitação, conforme disposição do art. 64, § 2º

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados por cópias, desde que autenticada oficial público, ou devidamente acompanhadas dos originais para conferência.

20.1.1. Conforme o **art. 3, II, da Lei n.º 13.726/2018** - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade.

20.2. A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo, antes da assinatura do contrato, revogar a presente licitação, por razões de interesse administrativo ou público, em parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.3. A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93.

20.4. Exemplar deste Edital e seus anexos encontram-se no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DEDPERR, meio oficial de divulgação dos atos oficiais e no Mural da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

20.5. Qualquer informação a respeito do certame e/ou solicitação de esclarecimento ao edital e seus anexos deverão ser enviados única e exclusivamente para o e-mail: cpl.dpe@rr.def.br.

20.5.1. Não serão repassadas informações a respeito do certame por telefone.

20.6. Se não houver tempo suficiente para a abertura e julgamento dos envelopes de “**Habilitação**” ou “**Proposta de Preços**” em uma única sessão, ou, ainda, se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a sessão será suspensa, tendo continuidade em nova sessão, para a qual serão intimados os licitante.

20.7. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, bem como as demais legislações correlatas.

20.8. No decorrer do procedimento, o Presidente da Comissão de Licitação, poderá solicitar a análise e manifestação da consultoria jurídica quando houver dúvida acerca da legalidade de determinado ato ou providência.

20.9. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

20.10. O licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de recorrer dos atos da Comissão.

20.11. Sempre que inaplicáveis aos certames as modalidades eletrônicas, a Administração deverá assegurar, inclusive mediante previsão expressa em Edital, o cumprimento de medidas de prevenção estabelecidas pelas autoridades sanitárias e de saúde pública, tais como: vedação de presença de representantes das empresas e de agentes de compras pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, elevadores etc.) - "**NOTA TÉCNICA N.º 001/2020 - TCE/RR**".

20.12. As questões decorrentes da execução deste instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no Foro da Comarca da Cidade de Boa Vista – Roraima, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21. PARTE INTEGRANTE DESTA CONVITE:

21.1. ANEXO I - PROJETO BÁSICO;

21.2. ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO;

21.3. ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO;

21.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

21.5. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES (ART. 7º, XXXIII, CF);

21.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

21.7. ANEXO VII - DECLARAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 9º, III, DA LEI Nº 8.666/93;

21.8. ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO.

Boa Vista-RR, 07 de junho de 2021.

Edital elaborado por: **Élcio Franklin Fernandes de Sousa**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I
PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO Nº 30/2021/DMGT/DTIC/DG/DPG

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS
NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA - DPE/RR, NA
CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO.**

1. OBJETO

1.1 Aquisição de materiais diversos de informática para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE/RR, na Capital e no Interior do estado, conforme condições e especificações contidas no presente Projeto Básico.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justificam-se as presentes aquisições como sendo necessárias para garantir a continuidade e melhoria das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação em diversas áreas de atuação, bem como melhoramento dos equipamentos de informática utilizados em diversos setores e unidades da desta Defensoria.

2.2 Desta forma temos que:

- Para atender as necessidades de suporte e manutenção considerando o desgaste natural decorrente do uso diário dos ativos de tecnologia da Informação temos os itens:
 - Pente de Memória,
 - Fonte de Alimentação,
 - Disco tipo SSD,
 - Baterias para Notebooks.
 - Este item faz-se necessário para atender a necessidade de troca de bateria dos Notebooks DELL Inspiron 3221, portanto a bateria deve da marca DELL conforme especificado no item 3.1 item 8 da tabela de especificações.
- Para atender as necessidades das áreas relacionadas a comunicação temos os itens:
 - Extensor PowerLine,
 - WebCam
- Para atender as necessidades de administração e manutenção de rede lógica temos os itens:
 - Extensão de tomada,
 - Conector de rede,
 - Caixa de Cabo de rede,
 - Roteador wireless,
 - Pen Drives,
 - Régua extensora para Rack.
 - Régua para Rack com disjuntor.

3. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 O objeto deste Projeto Básico contemplará a aquisição dos seguintes materiais e equipamentos, separados por itens, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EM UNIDADES	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	Pente de Memória DDR3 /SDRAM - 4GB <ul style="list-style-type: none">• PC3-10600u (específico para comp. HP);• Linha: PC;• Modelo: PC-3 10600u 09-10-A0;• Capacidade: 4 GB;• Tecnologia de memória: DDR3 SDRAM;• Velocidade da memória: 133 MHz;	15	235,64	3.534,60

	<ul style="list-style-type: none"> • Quantidade de pinos: 240; • Taxa de transmissão: 1333 MB/s; • Tensão de alimentação: 1,5. 			
2	<p>Fonte de Alimentação ATX</p> <ul style="list-style-type: none"> • 500 watts de potência real; • Entrada AC 115/230V 50/60Hz; • Compatível com gabinete HP pró 3130 MT • Conexão para placa de vídeo PCIExpress; • Proteção contra curto-circuito, sobretensão, subtensão e sobre carga de potência; • Ventilador de 120mm; • Compatível com o padrão ATX 12V 2.0; • MTBF: 100.000h/25°C; • Seletor manual de tensão 115/230V. • Saídas: <ul style="list-style-type: none"> ◦ 3,3V 10A; 5V 15A; 12V 32A; 12V 0,3A; 5VSB 2,5ª. • Conectores: <ul style="list-style-type: none"> ◦ 01 conector para placa mãe: ATX 20+4P; ◦ 01 conector ATX Aux 12V (P4) 4 Pinos; ◦ 03 conectores IDE; ◦ 01 conector para Floppy drive; ◦ 04 conectores SATA; ◦ 01 conector PCIExpress 6 Pinos para placa de vídeo. 	10	428,11	4.281,10
3	<p>Disco Interno para Desktop</p> <ul style="list-style-type: none"> • Unidade de Estado Sólido (SSD); • Capacidade: 120GB; • Cor: Cinza; • Interface: 2.5" SATA III (6Gb/s); • Leitura Sequencial: 520 MB/s; • TBW: 64 TB; • DWPD: 0.46; • Dimensões: 100.2 x 69.85 x 7 mm; 	30	273,25	8.197,50
4	<p>Conector de rede padrão RJ45 (pacote com 100 un.)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Produzido em Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0; • 8 vias em bronze fosforoso com 50µm (1,27µm) de ouro e 100µm (2,54µm) de níquel; • Para condutores sólidos ou flexíveis. • Em conformidade com as normas CAT5e; • Plug Macho; • 1 pacote com 100 conectores de rede • (Custo unitário R\$ 0,49)(0243625) 	3	69,76	209,28
5	<p>Cabo de rede (caixa com 305m)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Produzido em U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23/24 AWG, isolados em polietileno termoplástico; • Capa externa em material não propagante a chama em comprimento com as diretivas europeias RoHS. • Tipo do cabo: UTP. • Capa externa em PVC, na cor azul; • Bitola: 24 AWG • Diâmetro nominal: 4,8 mm; • Velocidade Nominal de Propagação: 68% • Categoria: Cat5e; • Taxa de transferência: 10/100/1000; • Caixa com 305 m; • Garantia mínima de 3 meses. 	2	590,16	1.180,32

6	<p><u>Pen Drive</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Pendrive flash drive de 32 GB, com uma estrutura revestida em metal escovado; • Cor: prata; • Capacidade de 32 GB; • Interface USB 3.0; • Compatibilidade com qualquer dispositivo com uma porta USB, mesmo multi-plataforma como de Macintosh para PC, e vice-versa; • Compatível com as especificações USB 2.0 de Alta Velocidade; • Velocidade de transferência de dados: USB 2.0: até 480 Mbps, USB 3.0: até 5 GB/s; • Voltagem de Corrente Contínua: 4.5 - 5.5 VDC; • Garantia mínima de 1 ano. 	8	92,43	739,44
7	<p><u>Roteador wireless</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Interface: <ul style="list-style-type: none"> ◦ 4 Portas LAN 10/100/1000 Mbps / 1 Porta WAN 10/100/1000 Mbps; • Botões: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Botão Reset; ◦ Botão Wi-Fi/WPS; ◦ Botão Power On/Off. • Fonte de Alimentação: 12V/1A • Padrões Wireless: IEEE 802.11ac/n/a 5GHz, IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz. • 4 Antenas Externas Fixas e 1 Antena Interna. • Frequência: 2.4GHz e 5GHz; • Taxa de Sinal: <ul style="list-style-type: none"> ◦ 5 GHz: até 867 Mbps 2,4 GHz: até 300 Mbps • Sensibilidade de Recepção: <ul style="list-style-type: none"> ◦ 5GHz: <ul style="list-style-type: none"> ▪ 11a 6Mbps:-93dBm □ 11a 54Mbps:-78dBm □ ▪ 11ac HT20 mcs8:69dBm;11ac HT40 mcs9:-65dBm; ▪ 11ac HT80 mcs9:-62dBm; ◦ 2.4GHz: <ul style="list-style-type: none"> ▪ 11g 54Mbps:-78dBm; ▪ 11n HT20 mcs7:-74dBm; ▪ 11n HT40 mcs7:-71dbm • Potência de Transmissão <ul style="list-style-type: none"> ◦ CE: <20dBm; ◦ FCC: <30dBm. • Funções Wireless: Habilitar/Desabilitar Rádio Wireless, WDS Bridge, WMM, Estatísticas Wireless; • Segurança Wireless: 64/128/152-bit WEP / WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK; • Certificação: CE, FCC, RoHS; • Requerimentos do Sistema: Microsoft Windows 10 / 8.1 / 8/7 / Vista / XP / 2000 / NT / 98SE, sistema operacional MAC, NetWare, UNIX ou Linux Internet Explorer 11, Firefox 12.0, Chrome 20.0, Safari 4.0 ou outro navegador ativado por Java Modem a cabo ou DSL Assinatura com um provedor de serviços de internet (para acesso à internet) • Ambiente: Temperatura de Operação: 0□~40□ (32□ ~104□); • Temperatura de Armazenamento: -40□~70□ (-40□ ~158□); • Umidade de Operação: 10%~90%; • Umidade de Armazenamento: 5%~90%. 	10	370,28	3.702,80

8	<p><u>Baterias para Notebook DELL</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Modelo: Inspiron 14 - 3000 Series; • Referência: 3421; • Quantidade de células: 6; • Capacidade: 49Wh; • Corrente: 4.400 mAh; • Composição: Li-Ion; • Proteção contra sobrecarga: Sim; • Proteção contra excesso de corrente: Sim; • Proteção contra excesso de tensão: Sim; • Proteção contra excesso de temperatura: Sim; • Temperatura de operação: 0-40 graus C°; • Dimensões: 33.37 x 11.07 x 0.9; • Cor: preta • Tipo Original, não genérica. 	5	384,72	1.923,60
9	<p><u>Extensor de alcance de sinal wireless</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Extensor de autonomia Wi-Fi; • Conectividade: Ethernet; • Padrões e Protocolos: HomePlug Av, IEEE802.3, IEEE802.3u, IEEE802.11b/g/n; • Compatível com os sistemas operacionais: UNIX, Novell NetWare, Microsoft Windows 98 Second Edition, Linux, Microsoft Windows NT, Microsoft Windows 2000/XP/Vista/7, Windows 8 • Garantia do fabricante: no mínimo 3 Meses. • Criptografia: Wep, Wpa/WPA2, Wpa-Psk/WPA2-Psk; • Tipo de conexão: Sem Fio; • Botão: Pareamento, Reset, Clonar Wi-Fi/Wi-Fi • Velocidade wireless: 300 MB/s; • Banda de frequência: 2.4-2.4835GHz; • Alcance: Alcance até 300 metros através da rede elétrica. • Tipo de frequência: Banda Única; • Interface: 2 portas Ethernet 10/100Mbps; • Indicador Led: Pwr, Plc, Eth, Clonar Wifi/Wi-Fi • Tecnologia de modulação: OFDM (PLC • Kit contendo 1 unidade transmissora e 1 unidade receptora. 	2	253,66	507,33
10	<p><u>Extensão de tomada</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Tomada de 3 (três) pinos em material policarbonato com terminais em latão; • Resistente a impactos; • Com 3 tomadas de 2P + T; • Potência máxima em 110V – 1200W; • Potência máxima em 220V – 2200W; • Tensão máxima 250V; • Corrente máxima 10 Amperes; • Cabo com 5 metros; • Diâmetro do cabo 0,75 mm. 	4	219,91	879,64
11	<p><u>Réguas Extensoras</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Réguas Extensoras 10 Amperes, com 12 Tomadas Bivolt Para Rack Padrão 19 Polegadas; • Estrutura em chapa de aço de 0,90mm; • Tomada padrão brasileiro NBR 14136 10A; • Chicote com 2m de comprimento e plugue 2P+T NBR 14136; • Padrão de fixação 19" (polegadas); • Fixação no rack em apenas um plano (frontal ou traseiro); • Sem disjuntor termomagnético; 	5	123,52	617,60

	<ul style="list-style-type: none"> • Acabamento em pintura eletrostática texturizada preto. 			
12	<p><u>Réguas para rack 8 tomadas 20A com disjuntor</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Réguas PDU (Power distribution unit) para rack de 19 polegadas com 8 tomadas no padrão NBR 13249; • Com disjuntor com capacidade até 240 V e faixa de trabalho 20 A; • Atender as normas EIA-310-D e RS-310; • Plugue padrão novo para uso em tomadas de 20A; • Tomadas padrão novo para uso com plugues de 10A; • Comprimento mínimo do cabo de força de 1,3 metros; • Cor: Pintura em epoxi pó preto microtexturizado, RAL9011 • Material: Chapa pré-zincada 0,95mm. • Disjuntor: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Capacidade: 240 V; ◦ Faixa de trabalho: 20 A; • Saída: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Tensão nominal de saída: 250 V; ◦ Consumo total máximo de corrente: 10 A; ◦ Conexões de Saída: 8 tomadas tipo universal 2p+T (NBR 13249) de 10 Ampères; • Entrada: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Tensão nominal de entrada: 250 V; ◦ Corrente de entrada máxima: 20 A; ◦ Tipo de Conexão de Entrada: universal 2p+T (NBR 13249) de 20 Ampères; 	4	294,70	1.178,80
13	<p><u>WebCam</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Videochamada Full HD de 1080p; • Videochamada HD de 720p; • Gravação de vídeo Full HD; • Com ajuste automático às condições de luz e som; • Compactação de vídeo H.264; • Sistema de captura de imagens estáticas (fotografia) de até 3,0 megapixels; • Taxa de Frames: 30fps; • Embalagem contendo cabo de 1,5 metros (mínimo); • Controles de panorâmica, inclinação e zoom; • Microfones duais estéreos embutidos, com redução de ruído automática; • Correção automática de pouca luz; • USB 2.0 de alta velocidade; • Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop, LCD ou CRT. • Compatibilidade: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Windows® 7, Windows 8, Windows 10 ou posterior, MacOS 10.10 ou acima, ChromeOS. 	76	456,15	34.667,40

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto deste Projeto Básico, observará as normas e procedimentos administrativos constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, as demais legislações cogentes, bem como as condições e especificações estabelecidas neste documento.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 Entregar o(s) material(is) objeto(s) deste Projeto Básico, nas especificações e quantidades, na sede Administrativa, no 1º piso, Sala 01 - Seção de Almoxarifado, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, situado a Rua: Penha Brasil, N.º. 730 – São Francisco, Boa Vista-RR. No horário das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

5.2 O material deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

5.2.1 A entrega se dará em uma única vez.

5.2.2 Em virtude de eventual necessidade de dilatação do prazo de entrega, a empresa fornecedora/contratada deverá solicitar com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis a dilatação do prazo à Diretoria Geral da DPE/RR.

5.3 O material deverá ser recebido na Seção de Almoxarifado, para conferência dos quantitativos emitidos em Nota Fiscal;

5.4 O Fiscal do contrato / processo de aquisição terá um prazo máximo de 10 (dez) dias para emitir o Termo de Recebimento Provisório dos materiais recebidos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal.

5.5 O Fiscal do contrato / processo de aquisição terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias para emitir o o Termo de Recebimento Definitivo, contados a partir do Termo de Recebimento Provisório.

5.6 O recebimento do objeto deste Projeto Básico se dará em conformidade com o artigo 73, inciso I, da Lei 8.666/1993, com Termo de Recebimento Provisório (ANEXO I) e Termo de Recebimento Definitivo (ANEXO II).

5.7 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

6. GARANTIA

6.1 Os materiais que não tiverem sua garantia descrita nas especificações técnicas do item 3 deste Projeto Básico deverão possuir no mínimo 03 (três) meses de garantia contra defeito de fabricação, a contar da data de entrega do material, nos termos dispostos no Código de Defesa do Consumidor - Lei 8.078/90;

7. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

7.1 Caberá à(s) empresa(s) vencedora(s), além das responsabilidades resultantes da Lei 8.666/93, demais disposições regulamentares constantes no processo, pertinentes aos materiais a serem entregues:

7.1.1 Ofertar os materiais para os quais foi contratada dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7.1.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, como também assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato;

7.1.3 Atender de imediato as solicitações da contratante referentes ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos;

7.1.4 Fornecer quando solicitado e na forma requerida pela contratante, o demonstrativo dos materiais adquiridos;

7.1.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os materiais para a qual foi contratada;

7.1.6 Manter, durante a aquisição dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7 Responder pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do material, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;

7.1.8 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários durante o fornecimento do material, ainda que no recinto da contratante;

7.1.9 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no fornecimento do material ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da contratante;

7.1.10 Indicar representante para manter contato com a contratante para o esclarecimento de dúvidas;

7.1.11 Indicar o banco, agência e número da conta corrente para efeito de pagamento;

7.1.12 Demonstrar na nota fiscal a razão social, endereço, valor unitário, valor total;

7.1.13 O preço deverá abranger todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos, assim como quaisquer atividades ou insumos necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicados, não cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis;

7.1.14 Providenciar a troca imediata do produto que apresentar qualquer defeito de fabricação, sem nenhum ônus para a DPE/RR.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DPE/RR

8.1 A DPE/RR obriga-se a:

8.1.1 Após o protocolo da nota fiscal, atesto da mesma e o recebimento definitivo do material, a realizar o pagamento que deverá ser creditado em conta corrente indicada pela empresa vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias, deduzidas as multas, se houver;

8.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos deste Projeto Básico, por meio de servidor(es) designado(s), de modo a garantir o fiel cumprimento do mesmo, em conformidade com a proposta e o edital que norteou o processo licitatório, sob os aspectos técnicos, quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à empresa vencedora as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

8.1.3 Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual esta vinculado o presente termo e a documentação referente ao mesmo;

8.1.4 Acompanhar o período de garantia dos produtos objeto deste Projeto Básico, através da Divisão de Modernização e Governança de TI - DMGT;

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS

9.1 Os objetos deste Projeto Básico serão acompanhados e fiscalizados por servidores indicados pelo Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação e nomeado pelo Departamento Administrativo (titular e substituto), em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

9.2 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4 As decisões e providências que ultrapassem a competência da DMGT deverão ser solicitadas a Diretoria-Geral da Defensoria Pública do Estado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10. DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

10.1 A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura, sem prejuízo dos prazos de garantia estipulados no Item 6 do presente Projeto Básico.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste Projeto Básico poderá acarretar a rescisão contratual, nos termos dos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se as penalidades estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93;

11.2 A multa moratória, prevista no artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, será calculada pelo percentual de 0,3% por dia de atraso;

11.3 A multa a que se refere o inciso II do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 será calculada pelo percentual de 8%;

11.4 Os percentuais previstos nos itens anteriores serão aumentados para 0,5% e 10%, respectivamente, se o valor contratado for inferior ao limite mínimo para a modalidade convite; e reduzidos para 0,1% e 6%, respectivamente, se o valor contratado for superior ao limite máximo para a mesma modalidade;

11.5 As multas previstas nos itens anteriores, que são independentes e acumuláveis, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

11.6 A Defensoria Pública do Estado de Roraima somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer das circunstâncias previstas no § 1.º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

12. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

12.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar Nota Fiscal do material licitado, a qual será conferida e atestada pela Divisão de Material e Patrimônio ou servidor designado para o recebimento;

12.2 Após o atesto da nota fiscal, a DPE/RR adotará as providências para o respectivo pagamento, devendo este ser creditado em conta corrente indicada pela empresa vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias, deduzidas as multas, se houver, conforme item 7.1.1;

12.3 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária nominal à(s) empresa(s) vencedora(s);

12.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

13. VALOR

13.1 O valor total **médio** estimado para cobrir a referida despesa será de **R\$ 61.619,41 (sessenta e um mil**

seiscentos e dezenove reais e quarenta e um centavos)□.

14. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1 As despesas decorrentes deste Projeto Básico ocorrerão por conta:
- 14.2 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 32.101 - Defensoria Pública do Estado de Roraima;
- 14.3 FUNÇÃO 14 - Direitos à Cidadania;
- 14.4 SUBFUNÇÃO 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos;
- 14.5 PROGRAMA DE GOVERNO 096 - Prestação da Defesa Jurídica e da Cidadania;
- 14.6 AÇÃO (P/A/OE) 2259 - Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadão;
- 14.7 ELEMENTO DE DESPESA* 33.90.30 - Material de Consumo;
- 14.8 SUBELEMENTO DE DESPESA** 17 - Material de Processamento de Dados;
- 26 - Material Elétrico e Eletrônico;
- 14.9 FONTE 101;
- 14.10 Observações:

ELEMENTO DE DESPESA*

30 – Material de Consumo

Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de courelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não duradouro (Fonte: MCASP, 8ª Edição).

SUBELEMENTO DE DESPESA**

17 - Material de Processamento de Dados

Registra o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, etiqueta em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo, mouse PAD peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora laser, cartões magnéticos e afins (Fonte: FIP062, FIPLAN).

26 - Material Elétrico e Eletrônico

Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomada de corrente e afins (Fonte: FIP062, FIPLAN).

15. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

15.1 Divisão de Modernização e Governança de TI/ Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC/ Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Elaborado por:

Natércio Leite Dutra

Chefe da Divisão de Modernização e Governança de TI

Revisado por:

Francisco Leonardo Bezerra Rocha

Técnico de Informática

Revisado por:

Ricardo Nattrodt de Magalhães

Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC

ANEXO I - Modelo de Termo de Recebimento Provisório

Termo de Recebimento Provisório

Documento interno da Defensoria Pública do Estado de Roraima que será celebrado quando do recebimento provisório do objeto de Licitação.

Objeto da Licitação

Constitui o presente objeto a **aquisição de xxxxxxxxx**, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima na capital e no interior, conforme especificações e condições estabelecidas neste Projeto Básico. para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima na capital e no interior, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico nº **/2019/DA-CG/DA/DG/DPG, processo nº 00****/2019

Declaração

A empresa a ***** , inscrita no CNPJ. sob o nº. CNPJ nº **.***.***/***_** , entregou à Defensoria Pública do Estado de Roraima o objeto constante na Nota Fiscal Nº. **** , em caráter **PROVISÓRIO**, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico supramencionado, não importando este em aceitação do que foi entregue, ficando estabelecido que a Defensoria do Estado de Roraima, rejeitará no todo ou em parte o objeto deste, caso observe que os mesmos se encontram em desacordo com o objeto da Licitação.

Boa Vista/RR, ___ de _____ de _____

(Assinatura Eletrônica)

Fiscal do Contrato

ANEXO II - Modelo de Recebimento Definitivo

Termo de Recebimento Definitivo

A Defensoria Pública do Estado de Roraima, neste ato representado pelo servidor abaixo descrito declara para os devidos fins, que a empresa ***** ,

Inscrita no CNPJ. sob o nº. **CNPJ nº **.*.***.***/*-**-****, entregou os materiais conforme Nota Fiscal Nº. ***.

Boa Vista/RR, ____ de _____ de _____.

(Assinatura Eletrônica)

Fiscal do Contrato

Aprovo o Projeto Básico nº 21, nos termos do art. 3º, inciso II da Portaria/DPG nº 118, de 07 de fevereiro de 2012, com ressalva de que a elaboração documental é de responsabilidade única do subscritor.

Maria de Fátima Lima da Silva
Diretora Geral - DPE/RR

Em 17 de maio de 2021.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Referência: Convite n.º 1/2021

Processo n.º:1367/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação deste órgão licitante a nossa proposta de preços relativa ao Edital em epígrafe, cujo objeto é "**Aquisição de materiais diversos de informática para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE/RR, na Capital e no Interior do estado**", de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitaram o preparo da proposta.

Nome da Empresa Participante:			
Local e Data:			
Razão Social:			
CNPJ n.º			
Referências Bancárias para pagamento: Banco: Agência: Conta n.º			
Endereço Completo:			
Telefone:			
Dados do Representante Legal	Nome:		
	Endereço:		
	Profissão:	RG:	CPF:
	E-mail:	Tel.:	Tel.:
	MARCA		VALOR
			VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	E MODELO	UND.	QUANT.	UNITÁRIO RS	TOTAL RS
1	<p>Pente de Memória DDR3 /SDRAM - 4GB</p> <ul style="list-style-type: none"> • PC3-10600u (especifico para comp. HP); • Linha: PC; • Modelo: PC-3 10600u 09-10-A0; • Capacidade: 4 GB; • Tecnologia de memória: DDR3 SDRAM; • Velocidade da memória: 133 MHz; • Quantidade de pinos: 240; • Taxa de transmissão: 1333 MB/s; • Tensão de alimentação: 1,5. 			15		
2	<p>Fonte de Alimentação ATX</p> <ul style="list-style-type: none"> • 500 watts de potência real; • Entrada AC 115/230V 50/60Hz; • Compatível com gabinete HP pró 3130 MT • Conexão para placa de vídeo PCIExpress; • Proteção contra curto-circuito, sobretensão, subtensão e sobre carga de potência; • Ventilador de 120mm; • Compatível com o padrão ATX 12V 2.0; • MTBF: 100.000h/25°C; • Seletor manual de tensão 115/230V. • Saídas: <ul style="list-style-type: none"> ◦ 3,3V 10A; 5V 15A; 12V 32A; 12V 0,3A; 5VSB 2,5^a. • Conectores: <ul style="list-style-type: none"> ◦ 01 conector para placa mãe: ATX 20+4P; ◦ 01 conector ATX Aux 12V (P4) 4 Pinos; ◦ 03 conectores IDE; ◦ 01 conector para Floppy drive; ◦ 04 conectores SATA; ◦ 01 conector PCIExpress 6 Pinos para placa de vídeo. 			10		
3	<p>Disco Interno para Desktop</p> <ul style="list-style-type: none"> • Unidade de Estado Sólido (SSD); • Capacidade: 120GB; • Cor: Cinza; • Interface: 2.5" SATA III (6Gb/s); • Leitura Sequencial: 520 MB/s; 			30		

	<ul style="list-style-type: none"> • TBW: 64 TB; • DWPD: 0.46; • Dimensões: 100.2 x 69.85 x 7 mm; 					
4	<p>Conector de rede padrão RJ45 (pacote com 100 un.)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Produzido em Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0; • 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; • Para condutores sólidos ou flexíveis. • Em conformidade com as normas CAT5e; • Plug Macho; • 1 pacote com 100 conectores de rede • (Custo unitário R\$ 0,49)(0243625) 			3		
5	<p>Cabo de rede (caixa com 305m)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Produzido em U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23/24 AWG, isolados em polietileno termoplástico; • Capa externa em material não propagante a chama em cumprimento com as diretivas europeias RoHS. • Tipo do cabo: UTP. • Capa externa em PVC, na cor azul; • Bitola: 24 AWG • Diâmetro nominal: 4,8 mm; • Velocidade Nominal de Propagação: 68% • Categoria: Cat5e; • Taxa de transferência: 10/100/1000; • Caixa com 305 m; • Garantia mínima de 3 meses. 			2		
6	<p>Pen Drive</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pendrive flash drive de 32 GB, com uma estrutura revestida em metal escovado; • Cor: prata; • Capacidade de 32 GB; • Interface USB 3.0; • Compatibilidade com qualquer dispositivo com uma porta USB, mesmo multi-plataforma como de Macintosh para PC, e vice-versa; • Compatível com as especificações USB 2.0 de Alta Velocidade; • Velocidade de transferência de dados: USB 2.0: até 480 Mbps, USB 3.0: até 5 GB/s; • Voltagem de Corrente Contínua: 4.5 - 5.5 VDC; 			8		

	<ul style="list-style-type: none"> • Garantia mínima de 1 ano. 					
7	<p>Pen Drive</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pendrive flash drive de 32 GB, com uma estrutura revestida em metal escovado; • Cor: prata; • Capacidade de 32 GB; • Interface USB 3.0; • Compatibilidade com qualquer dispositivo com uma porta USB, mesmo multi-plataforma como de Macintosh para PC, e vice-versa; • Compatível com as especificações USB 2.0 de Alta Velocidade; • Velocidade de transferência de dados: USB 2.0: até 480 Mbps, USB 3.0: até 5 GB/s; • Voltagem de Corrente Contínua: 4.5 - 5.5 VDC; • Garantia mínima de 1 ano. 			10		
8	<p>Pen Drive</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pendrive flash drive de 32 GB, com uma estrutura revestida em metal escovado; • Cor: prata; • Capacidade de 32 GB; • Interface USB 3.0; • Compatibilidade com qualquer dispositivo com uma porta USB, mesmo multi-plataforma como de Macintosh para PC, e vice-versa; • Compatível com as especificações USB 2.0 de Alta Velocidade; • Velocidade de transferência de dados: USB 2.0: até 480 Mbps, USB 3.0: até 5 GB/s; • Voltagem de Corrente Contínua: 4.5 - 5.5 VDC; • Garantia mínima de 1 ano. 			5		
9	<p>Extensor de alcance de sinal wireless</p> <ul style="list-style-type: none"> • Extensor de autonomia Wi-Fi; • Conectividade: Ethernet; • Padrões e Protocolos: HomePlug Av, IEEE802.3, IEEE802.3u, IEEE802.11b/g/n; • Compatível com os sistemas operacionais: UNIX, Novell NetWare, Microsoft Windows 98 Second Edition, Linux, Microsoft Windows NT, Microsoft Windows 2000/XP/Vista/7, Windows 8 • Garantia do fabricante: no mínimo 3 Meses. • Criptografia: Wep, Wpa/WPA2, Wpa-Psk/WPA2-Psk; • Tipo de conexão: Sem Fio; • Botão: Pareamento, Reset, Clonar Wi-Fi/Wi-Fi 			2		

	<ul style="list-style-type: none"> • Velocidade wireless: 300 MB/s; • Banda de frequência: 2.4-2.4835GHz; • Alcance: Alcance até 300 metros através da rede elétrica. • Tipo de frequência: Banda Única; • Interface: 2 portas Ethernet 10/100Mbps; • Indicador Led: Pwr, Plc, Eth, Clonar Wifi/Wi-Fi • Tecnologia de modulação: OFDM (PLC • Kit contendo 1 unidade transmissora e 1 unidade receptora. 					
10	<p><u>Extensão de tomada</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Tomada de 3 (três) pinos em material policarbonato com terminais em latão; • Resistente a impactos; • Com 3 tomadas de 2P + T; • Potência máxima em 110V – 1200W; • Potência máxima em 220V – 2200W; • Tensão máxima 250V; • Corrente máxima 10 Amperes; • Cabo com 5 metros; • Diâmetro do cabo 0,75 mm. 			4		
11	<p><u>Régua Extensora</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Régua Extensora 10 Amperes, com 12 Tomadas Bivolt Para Rack Padrão 19 Polegadas; • Estrutura em chapa de aço de 0,90mm; • Tomada padrão brasileiro NBR 14136 10A; • Chicote com 2m de comprimento e plugue 2P+T NBR 14136; • Padrão de fixação 19" (polegadas); • Fixação no rack em apenas um plano (frontal ou traseiro); • Sem disjuntor termomagnético; • Acabamento em pintura eletrostática texturizada preto. 			5		
	<p><u>Régua para rack 8 tomadas 20A com disjuntor</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Régua PDU (Power distribution unit) para rack de 19 polegadas com 8 tomadas no padrão NBR 13249; • Com disjuntor com capacidade até 240 V e faixa de trabalho 20 A; • Atender as normas EIA-310-D e RS-310; • Plugue padrão novo para uso em tomadas de 20A; • Tomadas padrão novo para uso com plugues de 10A; • Comprimento mínimo do cabo de força de 1,3 metros; 					

12	<ul style="list-style-type: none"> • Cor: Pintura em epoxi pó preto microtexturizado, RAL9011 • Material: Chapa pré-zincada 0,95mm. • Disjuntor: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Capacidade: 240 V; ◦ Faixa de trabalho: 20 A; • Saída: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Tensão nominal de saída: 250 V; ◦ Consumo total máximo de corrente: 10 A; ◦ Conexões de Saída: 8 tomadas tipo universal 2p+T (NBR 13249) de 10 Ampères; • Entrada: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Tensão nominal de entrada: 250 V; ◦ Corrente de entrada máxima: 20 A; ◦ Tipo de Conexão de Entrada: universal 2p+T (NBR 13249) de 20 Ampères; 		4			
13	<p><u>WebCam</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Videochamada Full HD de 1080p; • Videochamada HD de 720p; • Gravação de vídeo Full HD; • Com ajuste automático às condições de luz e som; • Compactação de vídeo H.264; • Sistema de captura de imagens estáticas (fotografia) de até 3,0 megapixels; • Taxa de Frames: 30fps; • Embalagem contendo cabo de 1,5 metros (mínimo); • Controles de panorâmica, inclinação e zoom; • Microfones duais estéreos embutidos, com redução de ruído automática; • Correção automática de pouca luz; • USB 2.0 de alta velocidade; • Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop, LCD ou CRT. • Compatibilidade: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Windows® 7, Windows 8, Windows 10 ou posterior, MacOS 10.10 ou acima, ChromeOS. 		76			
TOTAL: 000.000,00 (valor total por extenso)						

Declaramos que,

1. O prazo de validade da proposta **é de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.
2. Nos preços fornecidos consideram-se incluídas todas as despesas, inclusive as de escritório, expediente, fretes, descargas, seguros, fornecimento de mão-de-obra, prestação de garantia de fábrica e assistência técnica, materiais, máquinas e equipamentos necessários, tributos, encargos de leis sociais, e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, relativas ao objeto

desta licitação, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3. temos capacidade técnico-operacional para prestar o fornecimento dos bens para os quais apresentamos nossa proposta.
4. Prazo de execução: Conforme estabelecido no Projeto Básico.

Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas no Edital.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do Representante Legal e carimbo da Empresa

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Referência: Convite n.º 1/2021

Processo n.º:1367/2020

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal).

OUTORGADO: (nome e qualificação).

OBJETO: Representar a outorgante perante a Defensoria Pública do Estado de Roraima.

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recurso, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data

Assinatura e carimbo do Representante Legal

Obs.: devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO - ART. 32 § 2º DA LEI N.º 8.666/93

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Referência: Convite n.º 1/2021

Processo n.º:1367/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de Licitações promovidas pela Defensoria Pública do Estado de

Roraima, e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação ou que invalide a sua participação no certame licitatório, **Convite n.º 1/2021**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo do Representante Legal

Obs.: devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES (art. 7º, XXXIII CF)

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Referência: Convite n.º 1/2021

Processo n.º:1367/2020

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz () (assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

Local e data

Assinatura e carimbo do Representante Legal

Obs.: devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Referência: Convite n.º 1/2021

Processo n.º:1367/2020

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) _____, portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os fins do Edital do **Convite n.º 1/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014;

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

() EQUIPARADO.

Declara ainda que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de

pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, não se enquadrando em quaisquer vedações constantes no § 4º do art. 3º da referida lei.

Local e data

(nome completo do declarante) (número de RG e CPF do declarante)

Obs.: devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 9º, III, DA LEI N.º 8.666/93

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Referência: Convite n.º 1/2021

Processo n.º:1367/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) _____, portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração.

Local e data

Assinatura e carimbo do Representante Legal.

Obs.: devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO N.º. ____/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA _____.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**, com sede na Avenida Sebastião Diniz, n.º 1165, Bairro: Centro, nesta cidade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ n.º 07.161.699/0001-10, neste ato representado pelo Defensor Público Geral, Dr. _____, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º _____ SSP/RR, inscrito no CPF sob o n.º _____, nomeado através do Decreto n.º _____, de ____ de ____ de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima n.º _____, de ____ de ____ de 2020, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, localizada na Rua _____, n.º _____, bairro _____, CEP: _____, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro (a), empresário (a), solteiro (a), portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ - _____ / _____ - _____ e do C.P.F. n.º _____, na cidade de _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato (Evento SEI n.º ____-____-____, conforme especificações no Projeto Básico n.º _____ (Evento SEI n.º _____), cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo n.º 1367/2020, na modalidade _____, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a eventual contratação de Aquisição de materiais diversos de informática para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE/RR, na Capital e no Interior do estado, conforme condições e especificações contidas no presente Contrato e no Projeto Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justificam-se as presentes aquisições como sendo necessárias para garantir a continuidade e melhoria das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação em diversas áreas de atuação, bem como melhoramento dos equipamentos de informática utilizados em diversos setores e unidades da desta Defensoria.

2.2 Desta forma temos que:

- Para atender as necessidades de suporte e manutenção considerando o desgaste natural decorrente do uso diário dos ativos de tecnologia da Informação temos os itens:
 - Pente de Memória,
 - Fonte de Alimentação,
 - Disco tipo SSD,
 - Baterias para Notebooks.
 - Este item faz-se necessário para atender a necessidade de troca de bateria dos Notebooks DELL Inspiron 3221, portanto a bateria deve da marca DELL conforme especificado no item 3.1 item 8 da tabela de especificações.
- Para atender as necessidades das áreas relacionadas a comunicação temos os itens:
 - Extensor PowerLine,
 - WebCam
- Para atender as necessidades de administração e manutenção de rede lógica temos os itens:
 - Extensão de tomada,
 - Conector de rede,
 - Caixa de Cabo de rede,
 - Roteador wireless,
 - Pen Drives,
 - Régua extensora para Rack.
 - Régua para Rack com disjuntor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 O objeto deste Contrato contemplará a aquisição dos seguintes materiais e equipamentos, separados por itens, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EM UNIDADES	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	Pente de Memória DDR3 /SDRAM - 4GB <ul style="list-style-type: none">• PC3-10600u (específico para comp. HP);• Linha: PC;• Modelo: PC-3 10600u 09-10-A0;• Capacidade: 4 GB;• Tecnologia de memória: DDR3 SDRAM;• Velocidade da memória: 133 MHz;• Quantidade de pinos: 240;• Taxa de transmissão: 1333 MB/s;• Tensão de alimentação: 1,5.	15		
	Fonte de Alimentação ATX <ul style="list-style-type: none">• 500 watts de potência real;• Entrada AC 115/230V 50/60Hz;• Compatível com gabinete HP pró 3130 MT• Conexão para placa de vídeo			

2	<p>PCIExpress;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Proteção contra curto-circuito, sobretensão, subtensão e sobre carga de potência; • Ventilador de 120mm; • Compatível com o padrão ATX 12V 2.0; • MTBF: 100.000h/25°C; • Seletor manual de tensão 115/230V. • Saídas: <ul style="list-style-type: none"> ◦ 3,3V 10A; 5V 15A; 12V 32A; 12V 0,3A; 5VSB 2,5^a. • Conectores: <ul style="list-style-type: none"> ◦ 01 conector para placa mãe: ATX 20+4P; ◦ 01 conector ATX Aux 12V (P4) 4 Pinos; ◦ 03 conectores IDE; ◦ 01 conector para Floppy drive; ◦ 04 conectores SATA; ◦ 01 conector PCIExpress 6 Pinos para placa de vídeo. 	10		
3	<p><u>Disco Interno para Desktop</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Unidade de Estado Sólido (SSD); • Capacidade: 120GB; • Cor: Cinza; • Interface: 2.5" SATA III (6Gb/s); • Leitura Sequencial: 520 MB/s; • TBW: 64 TB; • DWPD: 0.46; • Dimensões: 100.2 x 69.85 x 7 mm; 	30		
4	<p><u>Conector de rede padrão RJ45 (pacote com 100 un.)</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Produzido em Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0; • 8 vias em bronze fosforoso com 50µm (1,27µm) de ouro e 100µm (2,54µm) de níquel; • Para condutores sólidos ou flexíveis. • Em conformidade com as normas CAT5e; • Plug Macho; <p>1 pacote com 100 conectores de rede</p>	3		
5	<p><u>Cabo de rede (caixa com 305m)</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Produzido em U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23/24 AWG, isolados em polietileno termoplástico; • Capa externa em material não propagante a chama em comprimento com as diretivas europeias RoHS. • Tipo do cabo: UTP. • Capa externa em PVC, na cor azul; 	2		

	<ul style="list-style-type: none"> • Bitola: 24 AWG • Diâmetro nominal: 4,8 mm; • Velocidade Nominal de Propagação: 68% • Categoria: Cat5e; • Taxa de transferência: 10/100/1000; • Caixa com 305 m; • Garantia mínima de 3 meses. 			
6	<p><u>Pen Drive</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Pendrive flash drive de 32 GB, com uma estrutura revestida em metal escovado; • Cor: prata; • Capacidade de 32 GB; • Interface USB 3.0; • Compatibilidade com qualquer dispositivo com uma porta USB, mesmo multi-plataforma como de Macintosh para PC, e vice-versa; • Compatível com as especificações USB 2.0 de Alta Velocidade; • Velocidade de transferência de dados: USB 2.0: até 480 Mbps, USB 3.0: até 5 GB/s; • Voltagem de Corrente Contínua: 4.5 - 5.5 VDC; • Garantia mínima de 1 ano. 	8		
7	<p><u>Roteador wireless</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Interface: <ul style="list-style-type: none"> ◦ 4 Portas LAN 10/100/1000 Mbps / 1 Porta WAN 10/100/1000 Mbps; • Botões: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Botão Reset; ◦ Botão Wi-Fi/WPS; ◦ Botão Power On/Off. • Fonte de Alimentação: 12V/1A • Padrões Wireless: IEEE 802.11ac/n/a 5GHz, IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz. • 4 Antenas Externas Fixas e 1 Antena Interna. • Frequência: 2.4GHz e 5GHz; • Taxa de Sinal: <ul style="list-style-type: none"> ◦ 5 GHz: até 867 Mbps 2,4 GHz: até 300 Mbps • Sensibilidade de Recepção: <ul style="list-style-type: none"> ◦ 5GHz: <ul style="list-style-type: none"> ■ 11a 6Mbps:-93dBm □ 11a 54Mbps:-78dBm □ ■ 11ac HT20 mcs8:69dBm;11ac HT40 mcs9:-65dBm; ■ 11ac HT80 mcs9:-62dBm; ◦ 2.4GHz: <ul style="list-style-type: none"> ■ 11g 54Mbps:-78dBm; 	10		

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 11n HT20 mcs7:-74dBm; ▪ 11n HT40 mcs7:-71dbm <ul style="list-style-type: none"> • Potência de Transmissão <ul style="list-style-type: none"> ◦ CE: <20dBm; ◦ FCC: <30dBm. • Funções Wireless: Habilitar/Desabilitar Rádio Wireless, WDS Bridge, WMM, Estatísticas Wireless; • Segurança Wireless: 64/128/152-bit WEP / WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK; • Certificação: CE, FCC, RoHS; • Requerimentos do Sistema: Microsoft Windows 10 / 8.1 / 8/7 / Vista / XP / 2000 / NT / 98SE, sistema operacional MAC, NetWare, UNIX ou Linux Internet Explorer 11, Firefox 12.0, Chrome 20.0, Safari 4.0 ou outro navegador ativado por Java Modem a cabo ou DSL Assinatura com um provedor de serviços de internet (para acesso à internet) • Ambiente: Temperatura de Operação: 0°~40° (32° ~104°); • Temperatura de Armazenamento: -40°~70° (-40° ~158°); • Umidade de Operação: 10%~90%; • Umidade de Armazenamento: 5%~90%. 			
8	<p><u>Baterias para Notebook DELL</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Modelo: Inspiron 14 - 3000 Series; • Referência: 3421; • Quantidade de células: 6; • Capacidade: 49Wh; • Corrente: 4.400 mAh; • Composição: Li-Ion; • Proteção contra sobrecarga: Sim; • Proteção contra excesso de corrente: Sim; • Proteção contra excesso de tensão: Sim; • Proteção contra excesso de temperatura: Sim; • Temperatura de operação: 0-40 graus C°; • Dimensões: 33.37 x 11.07 x 0.9; • Cor: preta • Tipo Original, não genérica. 	5		
	<p><u>Extensor de alcance de sinal wireless</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Extensor de autonomia Wi-Fi; • Conectividade: Ethernet; • Padrões e Protocolos: HomePlug Av, IEEE802.3, IEEE802.3u, IEEE802.11b/g/n; • Compatível com os sistemas operacionais: UNIX, Novell NetWare, Microsoft Windows 98 Second Edition, Linux, Microsoft Windows NT, 			

9	<p>Microsoft Windows 2000/XP/Vista/7, Windows 8</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantia do fabricante: no mínimo 3 Meses. • Criptografia: Wep, Wpa/WPA2, Wpa-Psk/WPA2-Psk; • Tipo de conexão: Sem Fio; • Botão: Pareamento, Reset, Clonar Wi-Fi/Wi-Fi • Velocidade wireless: 300 MB/s; • Banda de frequência: 2.4-2.4835GHz; • Alcance: Alcance até 300 metros através da rede elétrica. • Tipo de frequência: Banda Única; • Interface: 2 portas Ethernet 10/100Mbps; • Indicador Led: Pwr, Plc, Eth, Clonar Wifi/Wi-Fi • Tecnologia de modulação: OFDM (PLC • Kit contendo 1 unidade transmissora e 1 unidade receptora. 	2		
10	<p><u>Extensão de tomada</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Tomada de 3 (três) pinos em material policarbonato com terminais em latão; • Resistente a impactos; • Com 3 tomadas de 2P + T; • Potência máxima em 110V – 1200W; • Potência máxima em 220V – 2200W; • Tensão máxima 250V; • Corrente máxima 10 Amperes; • Cabo com 5 metros; • Diâmetro do cabo 0,75 mm. 	4		
11	<p><u>Régua Extensora</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Régua Extensora 10 Amperes, com 12 Tomadas Bivolt Para Rack Padrão 19 Polegadas; • Estrutura em chapa de aço de 0,90mm; • Tomada padrão brasileiro NBR 14136 10A; • Chicote com 2m de comprimento e plugue 2P+T NBR 14136; • Padrão de fixação 19” (polegadas); • Fixação no rack em apenas um plano (frontal ou traseiro); • Sem disjuntor termomagnético; • Acabamento em pintura eletrostática texturizada preto. 	5		
	<p><u>Régua para rack 8 tomadas 20A com disjuntor</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Régua PDU (Power distribution unit) para rack de 19 polegadas com 8 tomadas no padrão NBR 13249; • Com disjuntor com capacidade até 240 			

12	<p>V e faixa de trabalho 20 A;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atender as normas EIA-310-D e RS-310; • Plugue padrão novo para uso em tomadas de 20A; • Tomadas padrão novo para uso com plugues de 10A; • Comprimento mínimo do cabo de força de 1,3 metros; • Cor: Pintura em epoxi pó preto microtexturizado, RAL9011 • Material: Chapa pré-zincada 0,95mm. • Disjuntor: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Capacidade: 240 V; ◦ Faixa de trabalho: 20 A; • Saída: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Tensão nominal de saída: 250 V; ◦ Consumo total máximo de corrente: 10 A; ◦ Conexões de Saída: 8 tomadas tipo universal 2p+T (NBR 13249) de 10 Ampères; • Entrada: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Tensão nominal de entrada: 250 V; ◦ Corrente de entrada máxima: 20 A; ◦ Tipo de Conexão de Entrada: universal 2p+T (NBR 13249) de 20 Ampères; 	4		
13	<p><u>WebCam</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Videochamada Full HD de 1080p; • Videochamada HD de 720p; • Gravação de vídeo Full HD; • Com ajuste automático às condições de luz e som; • Compactação de vídeo H.264; • Sistema de captura de imagens estáticas (fotografia) de até 3,0 megapixels; • Taxa de Frames: 30fps; • Embalagem contendo cabo de 1,5 metros (mínimo); • Controles de panorâmica, inclinação e zoom; • Microfones duais estéreos embutidos, com redução de ruído automática; • Correção automática de pouca luz; • USB 2.0 de alta velocidade; • Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop, LCD ou CRT. • Compatibilidade: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Windows® 7, Windows 8, Windows 10 ou posterior, MacOS 10.10 ou acima, ChromeOS. 	76		

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto deste Contrato, observará as normas e procedimentos administrativos constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, as demais legislações cogentes, bem como as condições e especificações estabelecidas neste documento.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA

5.1 Entregar o(s) material(is) objeto(s) deste Contrato, nas especificações e quantidades, na sede Administrativa, no 1º piso, Sala 01 - Seção de Almoxarifado, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, situado a Rua: Penha Brasil, Nº. 730 – São Francisco, Boa Vista-RR. No horário das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

5.2 O material deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

5.2.1 A entrega se dará em uma única vez.

5.2.2 Em virtude de eventual necessidade de dilatação do prazo de entrega, a CONTRATADA deverá solicitar com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis a dilatação do prazo à Diretoria Geral da DPE/RR.

5.3 O material deverá ser recebido na Seção de Almoxarifado, para conferência dos quantitativos emitidos em Nota Fiscal;

5.4 O Fiscal do contrato / processo de aquisição terá um prazo máximo de 10 (dez) dias para emitir o Termo de Recebimento Provisório dos materiais recebidos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal.

5.5 O Fiscal do contrato / processo de aquisição terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias para emitir o o Termo de Recebimento Definitivo, contados a partir do Termo de Recebimento Provisório.

5.6 O recebimento do objeto deste Contrato e no Projeto Básico se dará em conformidade com o artigo 73, inciso I, da Lei 8.666/1993, com Termo de Recebimento Provisório (ANEXO I) e Termo de Recebimento Definitivo (ANEXO II).

5.7 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Contrato e no Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1 Os materiais que não tiverem sua garantia descrita nas especificações técnicas do item 3 deste Contrato deverão possuir no mínimo 03 (três) meses de garantia contra defeito de fabricação, a contar da data de entrega do material, nos termos dispostos no Código de Defesa do Consumidor - Lei 8.078/90;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

7.1 Caberá à CONTRATADA, além das responsabilidades resultantes da Lei 8.666/93, demais disposições regulamentares constantes no processo, pertinentes aos materiais a serem entregues:

7.1.1 Ofertar os materiais para os quais foi contratada dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7.1.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, como também assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato;

7.1.3 Atender de imediato as solicitações da contratante referentes ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos;

7.1.4 Fornecer quando solicitado e na forma requerida pela contratante, o demonstrativo dos materiais adquiridos;

7.1.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os materiais para a qual foi contratada;

7.1.6 Manter, durante a aquisição dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7 Responder pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do material, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;

7.1.8 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários durante o fornecimento do material, ainda que no recinto da contratante;

7.1.9 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no fornecimento do material ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da contratante;

7.1.10 Indicar representante para manter contato com a contratante para o esclarecimento de dúvidas;

7.1.11 Indicar o banco, agência e número da conta corrente para efeito de pagamento;

7.1.12 Demonstrar na nota fiscal a razão social, endereço, valor unitário, valor total;

7.1.13 O preço deverá abranger todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos, assim como quaisquer atividades ou insumos necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicados, não cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis;

7.1.14 Providenciar a troca imediata do produto que apresentar qualquer defeito de fabricação, sem nenhum ônus para a DPE/RR.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1 Após o protocolo da nota fiscal, atesto da mesma e o recebimento definitivo do material, a realizar o pagamento que deverá ser creditado em conta corrente indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, deduzidas as multas, se houver;

8.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos deste Contrato, por meio de servidor(es) designado(s), de modo a garantir o fiel cumprimento do mesmo, em conformidade com a proposta e o edital que norteou o processo licitatório, sob os aspectos técnicos, quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

8.1.3 Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual esta vinculado o presente termo e a documentação referente ao mesmo;

8.1.4 Acompanhar o período de garantia dos produtos objeto deste Contrato, através da Divisão de Modernização e Governança de TI - DMGT;

CLÁUSULA NONA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATADA E CONTRATANTE

9.1. Comunicação entre CONTRATANTE e CONTRATADA:

9.1.1 Após a homologação do certame, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 03 (três) dias úteis, solicitação de credenciamento de usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, instituído pela Portaria DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017.

9.1.1.1 A solicitação de credenciamento deverá ser realizada pelo sítio https://sei.rr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0.

9.1.1.2 A não solicitação de credenciamento dentro do prazo estabelecido poderá ocasionar na aplicação das Sanções Administrativas previstas tanto no Projeto Básico quanto neste instrumento contratual.

9.1.1.3 A CONTRATADA deverá manter atualizado o seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

9.2 O endereço de e-mail do representante legal da Contratada para fins de recebimento de notificação e demais comunicações inerentes à execução do Contrato deverá ser informado na proposta, devendo ser o mesmo a ser cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

9.3 A adoção de comunicações digitais é o resultado da implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI. Assim, os processos administrativos que tramitam sob a tutela deste sistema computacional dispensam a utilização do meio físico papel.

9.4 A CONTRATADA deverá manter Preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência da Ata/Contrato, para representá-lo administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração onde deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, bem como número telefônico para contato e endereço de e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS

10.1 Os objetos deste Contrato serão acompanhados e fiscalizados por servidores indicados pelo Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação e nomeado pelo Departamento Administrativo (titular e substituto), em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

10.2 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4 As decisões e providências que ultrapassem a competência da DMGT deverão ser solicitadas a Diretoria-Geral da Defensoria Pública do Estado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura, sem

prejuízo dos prazos de garantia estipulados neste Instrumento Contratual, bem como em seu Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste Contrato poderá acarretar a rescisão contratual, nos termos dos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se as penalidades estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93;

- a) A multa moratória, prevista no artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, será calculada pelo percentual de 0,3% por dia de atraso;
- b) A multa a que se refere o inciso II do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 será calculada pelo percentual de 8%;
- c) Os percentuais previstos nos itens anteriores serão aumentados para 0,5% e 10%, respectivamente, se o valor contratado for inferior ao limite mínimo para a modalidade convite; e reduzidos para 0,1% e 6%, respectivamente, se o valor contratado for superior ao limite máximo para a mesma modalidade;
- d) As multas previstas nos itens anteriores, que são independentes e acumuláveis, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;
- e) A Defensoria Pública do Estado de Roraima somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer das circunstâncias previstas no § 1.º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1 A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal do material licitado, a qual será conferida e atestada pela Divisão de Material e Patrimônio ou servidor designado para o recebimento;

13.2 Após o atesto da nota fiscal, a DPE/RR adotará as providências para o respectivo pagamento, devendo este ser creditado em conta corrente indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, deduzidas as multas, se houver, conforme item Lei vigente;

13.3 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária nominal à CONTRATADA;

13.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VALOR

14.1 O valor do contrato é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I. Unidade Orçamentária: 32.101;
- II. Programa de Trabalho: 096;
- III. Natureza da Despesa: 33.90.30;
- IV. Fonte de Recursos: 101.
- V. Tipo de Empenho:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

16.1 Este Contrato somente sofrerá alterações ante as circunstâncias de fatos supervenientes, consoante disposições do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo ou Apostilamento, numerado em ordem crescente e publicado no Diário Eletrônico da Defensoria do Estado de Roraima– DEDPE/RR. Será vedada a modificação do objeto.

Parágrafo Segundo - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista neste Contrato, bem como, o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1 Constituem-se motivos para rescisão do Contrato Administrativo, a ser firmado, as hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser:

17.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do mesmo Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

17.1.2 Amigável, por acordo das partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, ou judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

18.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Roraima – DEDPE/RR, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, e com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos serão observados neste Contrato e no Projeto Básico, e decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 Fica eleito o foro de Boa Vista, Roraima, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA CONDIÇÕES GERAIS

21.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

21.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

E por estarem certas e contratada, assinam as partes o presente contrato, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

(assinatura eletrônica)

Defensor Público Geral

CONTRATANTE

(assinatura eletrônica)

Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

1. Auzenda Paula dos Santos Pereira

Matrícula: 255040718

2. Dinamar da Cunha Almeida

Matrícula: 89010812



Documento assinado eletronicamente por **ÉLCIO FRANKLIN FERNANDES DE SOUSA**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 07/06/2021, às 12:44, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0276080** e o código CRC **DE3BCB70**.

